

9.1.2 – Os documentos de aprovação dos orçamentos (portarias) e os orçamentos retificadores, quando houver.



EXCERTO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/PE, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZESSETE HORAS NA AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, NUMERO QUINHENTOS, BOA VISTA RECIFE-PE.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, dezessete horas, na Avenida Visconde de Suassuna, número quinhentos, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Regional do Serviço Social do Comércio Sesc/PE, situado à Rua Treze de Maio, número quatrocentos e cinqüenta e cinco, Santo Amaro, Recife-PE, sob a presidência do Doutor Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomercio/Sesc/Senac. O Presidente abriu a Sessão Extraordinária da Reunião do Conselho Regional (CR), iniciada com o número legal, estando presentes os seguintes Conselheiros (as): Diane Freire de Oliveira, Ivan José de Carvalho Galvão, José Francisco da Silva, José Jorge da Silva, José Lourenço Custódio da Silva, bem como, Edmir Ramos Trigueiro, representante das Centrais Sindicais, Patrícia Ferreira Alexandre dos Anjos e Vinicius Gomes Lobo, representantes do Ministério do Trabalho e o Diretor Regional respondendo interinamente Antonio Inocêncio Lima. Substituindo os conselheiros ausentes estava presente o suplente: Evandro Alves de Lima. Justificaram as ausências: João Jerônimo da Silva Filho e Severino Ramos Santana. O Senhor Presidente iniciou a reunião convocada com o fim específico de apreciar e aprovar o Programa de Trabalho e o Orçamento-Programa para o exercício 2018, bem como a RESOLUÇÃO CR/SESC/PE, 108/2017 e a RESOLUÇÃO CR/SESC/PE 107/2017 que estabelece a dotação orçamentária no valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de aportar as Despesas de Representação da Presidência. Em seguida convidou o Diretor Regional Interino Antônio Inocêncio Lima Para relatar as Resoluções acima referenciadas que assim fez a leitura da Proposta de Trabalho do Sesc Pernambuco para 2018. Informou que o material foi distribuído com todos os conselheiros antecipadamente e assim explanou: **RESOLUÇÃO SESC/PE Nº 107/2017 Aprova o Orçamento-Programa e Programa de Trabalho da Administração Regional do Sesc em Pernambuco para o exercício de 2018** O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional em Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico Regional para o quinquênio 2016-2020; CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do Art.25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 5 de dezembro 1967. **R E S O L V E:** Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - no Estado de Pernambuco, para o exercício de 2017, conforme especificações a seguir: **I – Orçamento das Despesas**

Conta	Descrição da Conta	R\$
5.1	DESPESAS CORRENTES	
5.1.1	Pessoal e Encargos	
5.1.1.1	Remuneração de Pessoal	51.244.808,00
5.1.1.2	Encargos Patronais	16.026.631,00



5.1.1.3	Benefícios a Pessoal	2.657.491,00
5.1.2	Uso de Bens e Serviços	
5.1.2.1	Uso de Material de Consumo	25.379.949,00
5.1.2.2	Serviços de Terceiros – PF	1.388.552,00
5.1.2.3	Serviços de Terceiros – PJ	40.424.591,00
5.1.5	Transferências a Instituições Privadas – Contribuições	
5.1.5.3	Contribuições Confederativas e Federativas	2.877.978,00
Total de Despesas Correntes		140.000.000,00
5.2	DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1	Investimentos	
5.2.1.1	Equipamentos e Mobiliário em Geral	3.309.204,00
Orçamento das Despesas		140.000.000,00

Art. 2º - A execução do Orçamento-Programa apresentado por esta Resolução será coberta pelas seguintes fontes de recursos: **I – Orçamento das Receitas**

Conta	Descrição da Conta	R\$
6.1	RECEITAS CORRENTES	
6.1.1	Receitas de Contribuições Sociais	
6.1.1.1	Contribuição para o Sesc	97.890.423,00
6.1.2	Receitas de Prestação de Serviços	
6.1.2.1	Serviços Educacionais	3.963.759,00
6.1.2.2	Serviços de Saúde	12.879.301,00
6.1.2.3	Serviços Culturais	634.687,00
6.1.2.4	Serviços de Lazer	15.043.939,00
6.1.2.5	Outros Serviços	617.252,00
6.1.3	Receitas de Outros Serviços	
6.1.3.1	Receitas de Outros Serviços	300.000,00
6.1.4	Receitas Financeiras	
6.1.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.307.045,00
6.1.5	Transferências das Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – Contribuições	
6.1.5.1	Subvenções Ordinárias	1.363.594,00
Total de Receitas Correntes		140.000.000,00
Mobilização de Recursos Financeiros		19.000.000,00
Orçamento das Receitas		159.000.000,00

Art.3º - A execução das demandas previstas no referido Programa de Trabalho referente às obras e contratação de pessoal dependerão de prévia e expressa autorização da Presidência do Conselho Regional. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, **Recife, 31 de outubro de 2017. JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE** Presidente Na sequência Profº Antonio Inocêncio Lima continuou fazendo a leitura da **RESOLUÇÃO SESC/PE Nº 107/2017** O Presidente do Conselho Regional do Serviço



Social do Comércio – SESC, Administração Regional em Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar dotação orçamentária para a verba de representação da Presidência do Conselho Regional; CONSIDERANDO a aprovação da proposta do Orçamento-Programa para o exercício de 2018; R E S O L V E: Art. 1º - Estabelecer a dotação orçamentária anual da Verba de Representação da Presidência do Conselho Regional em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2018. Parágrafo Único – Consideram-se despesas de representação, aquelas estabelecidas no § 1º do art. 8º do Regimento do SESC, aprovado pela Resolução CNC nº 24/68 e SESC nº 82/68 de 27 de março de 1968. Art. 2º - Estabelecer que as despesas com reembolso deverão ser comprovadas contra apresentação de documentação legal. Art. 3º - Quando o valor estabelecido no art. 1º for insuficiente para os gastos, deverá ser proposta ao Conselho Regional a devida complementação orçamentária. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas quaisquer disposições em contrário. Recife, 31 de outubro de 2017. **JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE** Presidente. O Senhor Presidente retomou a palavra e não havendo colocações por parte dos Conselheiros, convidou o Conselheiro Edmir Ramos Trigueiro para relatar o Programa de Trabalho e o Orçamento-Programa 2018, bem como, as Resoluções Sesc/PE de números 107/108 do ano de 2017 respectivamente. Com a palavra o Conselheiro declarou que o seu parecer era que os mesmos fossem aprovados pelo egrégio Conselho e votou pela aprovação. Na sequência o Senhor Presidente indagou se havia algum destaque e colocou para apreciação e aprovação. Não havendo destaque foi aprovado da forma que foi apresentado e redigido o Programa de Trabalho e Orçamento Programa 2018 da Administração Regional do Sesc/PE. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião extraordinária. Recife, 31 de outubro de 2017.

Josias Silva de Albuquerque
Presidente em exercício

Antonio Inocêncio Lima
Chefe de Gabinete Diretor Regional Interino

José de Oliveira Pinto Neto

Gerente de Planejamento e Orçamento

Nivaldo Carvalho de Sousa
Diretor da Divisão de Administração e
Finanças



RESOLUÇÃO SESC/PE Nº 108/2017

Aprova o Orçamento-Programa e Programa de Trabalho da Administração Regional do Sesc em Pernambuco para o exercício de 2018.....

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional em Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico Regional para o quinquênio 2016-2020;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do Art.25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 5 de dezembro 1967.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - no Estado de Pernambuco, para o exercício de 2018, conforme especificações a seguir:

I – Orçamento das Despesas

Conta	Descrição da Conta	R\$
5.1	DESPESAS CORRENTES	
5.1.1	Pessoal e Encargos	
5.1.1.1	Remuneração de Pessoal	51.244.808,00
5.1.1.2	Encargos Patronais	16.026.631,00
5.1.1.3	Benefícios a Pessoal	2.657.491,00
5.1.2	Uso de Bens e Serviços	
5.1.2.1	Uso de Material de Consumo	25.379.949,00
5.1.2.2	Serviços de Terceiros – PF	1.388.552,00
5.1.2.3	Serviços de Terceiros – PJ	40.424.591,00
5.1.5	Transferências a Instituições Privadas – Contribuições	
5.1.5.3	Contribuições Confederativas e Federativas	2.877.978,00
Total de Despesas Correntes		140.000.000,00
5.2	DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1	Investimentos	
5.2.1.1	Equipamentos e Mobiliário em Geral	3.309.204,00
5.2.1.2	Veículos	500.000,00
5.2.1.4	Construções em Curso	13.058.658,00



5.2.2	Inversões Financeiras	
5.2.2.4	Edificações	2.132.138,00
Total de Despesas de Capital		19.000.000,00
Orçamento das Despesas		159.000.000,00

Art. 2º - A execução do Orçamento-Programa apresentado por esta Resolução será coberta pelas seguintes fontes de recursos:

I – Orçamento das Receitas

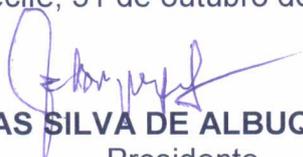
Conta	Descrição da Conta	R\$
6.1	RECEITAS CORRENTES	
6.1.1	Receitas de Contribuições Sociais	
6.1.1.1	Contribuição para o Sesc	97.890.423,00
6.1.2	Receitas de Prestação de Serviços	
6.1.2.1	Serviços Educacionais	3.963.759,00
6.1.2.2	Serviços de Saúde	12.879.301,00
6.1.2.3	Serviços Culturais	634.687,00
6.1.2.4	Serviços de Lazer	15.043.939,00
6.1.2.5	Outros Serviços	617.252,00
6.1.3	Receitas de Outros Serviços	
6.1.3.1	Receitas de Outros Serviços	300.000,00
6.1.4	Receitas Financeiras	
6.1.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.307.045,00
6.1.5	Transferências das Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – Contribuições	
6.1.5.1	Subvenções Ordinárias	1.363.594,00
Total de Receitas Correntes		140.000.000,00
Mobilização de Recursos Financeiros		19.000.000,00
Orçamento das Receitas		159.000.000,00

Art.3º - Aprovar o Programa de Trabalho, para o exercício de 2018, estando sua realização condicionada ao Orçamento-Programa apresentado nos Artigos 1º e 2º desta resolução.

Art.4º - A execução das demandas previstas no referido Programa de Trabalho referente às obras e contratação de pessoal dependerão de prévia e expressa autorização da Presidência do Conselho Regional.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura,

Recife, 31 de outubro de 2017.


JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente